BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 118 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 9 DE AGÔSTO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de Agôsto próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.830, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 120, de 1957, no Senado Federal) que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, dispõe sôbre a formação do Quadro de Oficiais de Administração e do Quadro de Oficiais Especialistas, e dá outras providências.

Senado Federal, em 24 de Julho de 1957.

João Goulart

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º *Secretário* — Senador Lima Teixeira.

2.º *Secretário* — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º *Secretário* — Senador Victorino Freire.

4.º *Secretário* — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º *Suplente* — Senador Mourão Vieira.

2.º *Suplente* — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.
Apolônio Sales — Presidente.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Kerginaldo Cavalcanti.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (2)
Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro. (1)
Lourival Fontes. (3)
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Attílio Vivacqua.
Lineu Prestes.

1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporàriamente pelo Sr. Mário Motta.

3) Substituído temporàriamente pelo Sr. Lauro Hora.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)
Alô Guimarães.
Carlos Lindemberg.
Gomes de Oliveira
Lineu Prestes.

1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Ezechias da Rocha — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá. (*)
Ary Viana.

Substituições:

Noves Filho. (*)

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lanieria Bittencourt.
Ary Viana.
Paulo Fernandes.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes. (*)
Carlos Lindemberg.
João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder. (*)
Julio Leite.
Lino de Matos
Novaes Filho.
Domingos Velasco. (*)

SUPLENTES

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Attílio Vivacqua.
Otacílio Jurema.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.

(*) Substituído temporàriamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(*) Substituído temporàriamente pelo Sr. Costa Paranhos.

(*) Substituído temporàriamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Reuniões às sextas-feiras, às 10:30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — *Argemiro de Figueiredo.* (*)

4 — Saulo Ramos. (**)

5 — Sebastião Archer. (***)

(*) Substituido, interinamente, pelo Sr. João Villasboas.

(**) Substituido, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

(***) Substituido, i nterinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes. (2)

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira.

(1) Substituido provisòriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituido provisòriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.

Secretário: J. B. Gastejon, Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezechias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo. (2)

Leonidas de Mello.

Fausto Cabral.

João Arruda.

1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		**Capital e Interior**	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		**Exterior**	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Maynard Gomes.

Francisco Gallotti. (1)

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)

1) Substituido temporàriamente pelo Senador Mario Mota.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Calado de Castro.

João Mendes.

Mem de Sá.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.

2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti. (2)

4 — Nelson Firmo. (3)

5 — Coimbra Bueno. (1)

1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Frederico Nunes.

2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Remy Archer.

3) Substituido pelo Sr. Ary Vianna.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Vellasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Filinto Müller.

Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.

Argemiro de Figueiredo.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Licurgo Leite.

Silvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sôbre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães — Relator.

Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Mello.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lineu Prestes.
Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sôbre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Attilio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Lourival Fontes.
Caiado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Matos.
Sá Tinoco.

Reuniões às ... -feiras às ... horas.

Atas das Comissões

Comissão Diretora

12.ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1957

Sob a presidência do Sr. Apolonio Sales, Presidente, presentes os Srs. Freitas Cavalcanti, 2.º Secretário, Kerginaldo Cavalcanti, 4.º Secretário, Mourão Vieira, 1.º Suplente, e Prisco dos Santos, 2.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Lima Teixeira, 1.º Secretário, e Victorino Freire, 3.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e, sem debate, aprovada.

Em virtude de licença, devolve o Sr. 3.º Secretário, por intermédio do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, os processos que se encontravam em seu poder, sendo os mesmos redistribuidos, ao Sr. 4.º Secretário.

É aprovado o parecer do Sr. 1.º Secretário no sentido de ser concedida à Mesbla S.A., em face das demais propostas, a instalação de luz fluorescente nas novas dependências do 4.º pavimento do Palácio Monroe, na importância de Cr$ 96.789,00.

De acôrdo com o parecer do Sr. Freitas Cavalcanti, é aprovado o Requerimento n. 72-57, em que Maria Cherubina Costa, Oficial Legislativo, Classe "M", solicita contagem de tempo de serviço prestado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Sr. 2.º Secretário devolve, a seguir dois processos que se encontravam em seu poder, em virtude de pedido de vista. O Requerimento n. 22-57, referente a pedido de aposentadoria de José Inocêncio Cavalcanti; e o segundo, o de n. 11-57, em que Edith Balassini, Oficial Legislativo solicita pagamento de vencimentos a que se julga com direito a partir da data em que se verificou a abertura da vaga.

O Sr. Presidente sugere sejam anexados aos respectivos processos, Acôrdão do Superior Tribunal Federal concedendo aos civis os benefícios da Lei da Praia e cópia da ata anterior da reunião da Comissão Diretora, mandando retroagir o pagamento de funcionários promovidos depois da abertura da vaga.

A Comissão aprova os pareceres do Sr. Kerginaldo Cavalcanti favoráveis aos Requerimentos n. 67-57, de João Luiz da Rocha, solicitando 3 mêses de licença especial; e o de n. 74-57, em que Maria da Aparecida Jordão da Silveira Reis pede, em prorrogação, 30 dias de licença para tratamento em pessoa de sua família.

Concorda, ainda, a Comissão com o parecer de Sua Excelência no sentido de que baixe à Secretaria o Requerimento n. 82-57 para que o seu signatário retifique ali irregularidades apontadas pela Diretoria do Pessoal.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Relações Exteriores

Sob a presidência do Sr. Senador João Villasbôas, presentes os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Abelardo Jurema, Frederico Nunes, Vivaldo Lima e Benedicto Valladares, reune-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Benedicto Valladares apresenta parecer contrário, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n. 349, de 1956, que isenta da obrigatoriedade de parte do documento criado pelo Decreto-lei n. 3.010, de 20 de agôsto de 1938. O Sr Gilberto Marinho assina vencido.

A seguir o Sr. Abelardo Jurema emite pareceres favoráveis aos seguintes projetos, todos unanimemente aprovados: de n. 314, de 1956, que altera direitos convencionais oriundos do Acôrdo Geral sôbre Tarifas Aduaneiras e Comércio, cuja aplicação foi autorizada provisòriamente, pela lei n. 313, de 30-7-948; de n. 166, de 1956, que modifica o parágrafo 3.º do artigo 15 do Decreto-lei n. 9.677, de 30 de agôsto de 1946, que alterou dispositivo do Decreto-lei n. 9.202, de 25 de abril de 1946; e o de n. 25, de 1957, que aprova o Tratado de Comércio e de Investimentos, o Convênio de Comércio Fronteiriço e o Protocolo Adicional sôbre Direitos de Importação firmados entre o Brasil e o Paraguai.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, J.B. Castejon Branco, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

24.ª REUNIÃO EM 29 DE JULHO DE 1957

(Extraordinária)

As dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Abelardo Jurema.

Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Villasboas e Rodrigo Lobo.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior

A Comissão aprova os pareceres do Sr. Gaspar Velloso oferecendo a *redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1957*, que dispõe sôbre a aposentadoria dos jornalistas profissionais e a *redação final* das emendas do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1957*, que cria, na Polícia Militar do Distrito Federal, o Quadro de Subtenentes, aumenta o efetivo do Quadro de Motoristas e dá outras providências.

É, igualmente, aprovado o parecer em que o Sr. Abelardo Jurema apresenta a redação final do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1957*, que determina o registro do têrmo de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho — e a IBM World Trade Corporation.

Às dezessete horas e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecilia de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

25.ª REUNIÃO, EM 30 DE JULHO DE 1957

Às onze horas e dez minutos, do dia trinta de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Gaspar Velloso e Abelardo Jurema.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Villasbôas e Rodrigo Lobo.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Gaspar Velloso oferecendo a redação para 2.ª discussão do *Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957*, que consolida a legislação sôbre a situação jurídica dos Procuradores de autarquias federais e dá outras providências.

Às onze horas e trinta minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecilia de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 114.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 8 DE AGOSTO DE 1957

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E LIMA TEIXEIRA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Lameira Bittencourt — Remy Archer — Alfredo Duailibe — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Kerginaldo Cavalcanti — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — João Arruda — Mário Porto — Apolônio Salles — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Louro Hora — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Ary Vianna — Sá Tinoco — Lutterbach Nunes — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Mário Motta — João Villasbôas — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Saulo Ramos — Daniel Krieger — (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Frederico Nunes, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados sob números 1.133 e 1.138 encaminhando autógrafos dos seguintes.

Nº. 2.312-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concede à Prefeitura Municipal de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul o auxílio de Cr$ 5.000.000,00 para realização da VII Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial.

O Conselho Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr$ .000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para auxiliar a realização, no ano de 1957, da VII Festa Nacional do Trigo e da Exposição Agro-Pecuária e Industrial, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O auxílio concedido nesta lei será entre à Prefeitura Municipal de Passo Fundo, que o aplicará, metade, em favor do fomento à triticultura, e, metade, a seu critério, na realização da VII Festa Nacional do Trigo e da Expediião Agro-Pecuária e Industrial.

Art. 3º. Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

Nº 1.679-B — 1956 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 para o combate às geadas na região cafeeira do Estado do Paraná

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a ampliação da rêde de postos de meteorologia necessários ao combate às geadas na região cafeeira do Estado do Paraná.

Art. 2º. O crédito, de que trata o art. 1º., será utilizado na forma do acôrdo a ser firmado entre o Ministério da Agricultura e o Govêrno do Estado do Paraná, por seus órgãos competentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças

Mensagens do Sr. Presidente da República ns. 266 a 268, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

N. 113, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abir, pelo Ministério da Saúde, os créditos especiais de Cr$ 10.000.000,00 e Cr$ 2.000.000,00, para auxiliar as obras do Centro Maternal da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

N. 162, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para auxiliar a realização do I Congresso de Odontopediatria, e

N. 122, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho, 1º. Região — o crédito especial de Cr$ 33.154,10 para atender ao pagamento de gratificações por prestação de serviço extraordinários.

Parecer n. 709, de 1957

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1957.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1957, que concede permissão a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe «L», para servir, por 1 (um) ano, ao Govêrno de Goiás.

RESOLUÇÃO

Nº , de 1957

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida a Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe «L», permissão para servir, pelo prazo de 1 (um) ano, ao Govêrno do Estado de Goiás, nos têrmos do artigo 253 do Regulamento da sua Secretaria.

Sala das Sessões, em de julho de 1957. — *Apolonio Salles.* — *Lima Teixeira.* — *Kerginaldo Cavalcanti.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Mourão Vieira.* — *Prisco dos Santos.*

Parecer n. 710, de 1957

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1956, que aposenta Antônio Machado Rosa, Auxiliar de Portaria, classe «K».

Relator: Senador Prisco dos Santos.

Tendo sido aprovado, sem emenda, o Projeto de Resolução nº 35, de 1956, a Comissão apresenta, como se segue, a sua redação final:

RESOLUÇÃO

Nº , de 1957

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, nos têrmos do art. 191, item I, da Constituição Federal, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, classe «K», da Secretaria do Senado Federal, Antônio Machado Rosa.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1957. — *Apolonio Salles.* — *Lima Teixeira.* — *Kerginaldo Cavalcanti.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Mourão Vieira.* — *Prisco dos Santos.*

Parecer n. 711, de 1957

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1957, que nomeia para cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidatos habilitados no concurso.

Relator: Senador Mourão Vieira:

Tendo sido aprovado, sem debate, o Projeto de Resolução nº 17, de 1957, apresenta esta Comissão a redação final do aludido projeto nos seguintes têrmos:

RESOLUÇÃO

Nº , de 1957

O Senado Federal resolve:

Art. único. São nomeados, de acôrdo com a alínea *c*, do art. 61, do Regimento Interno, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe »«N», do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edmar Lélio Vieira Faria Soares e Adolfo Perez.

Sala da Comissão Diretoria, em de julho de 1957. — *Apolonio Salles.* — *Lima Teixeira.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Kerginaldo Cavalcanti.* — *Mourão Vieira.* — *Prisco dos Santos.*

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, ocupando-a o Sr. Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente. (*Pausa*)

Acha-se presente o Sr. Edison Pitombo Cavalcanti suplente convocado para substituir o Sr. Senador Carlos Lindemberg durante a licença concedida a êsse nobre representante do Estado do Espírito Santo.

Designo, para a Comissão que deverá introduzir S. Exa. no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 7º do Regimento Interno, os Srs. Senadores:

Ari Viana.
Gomes de Oliveira.
João Arruda.

Acompanhado da Comissão, entra no recinto, presta, junto a Mesa, o compromisso regimental e ocupa lugar nas bancadas o Sr. Edison Pitombo Cavalcanti. (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Apolônio Salles, a quem concedo a palavra.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

— (*Lê o seguinte discurso*) — Senhores Senadores.

Realiza-se com invulgar brilhantismo, em Pernambuco, a terceira reunião plenária da Indústria. Naquêle pedaço do território nacional, cravado no coração do nordeste, industriais brasileiros, individualmente, os representando associações de todo o país, ali se reunem, para, num estudo sério de conjunto, traçarem normas, tomarem resoluções, sonharem plahos, que, na conjuntura atual de economia brasileira, possam contribuir para uma melhor e mais decidida arrancada de progresso.

Congratulo-me, daqui desta tribuna tão alta. Pensando na invulgar significação que tem o mandato que desvanecido exerço em nome de meu Estado, envio os meus parabens aos organizadores do certame e, a Pernambuco, os aplausos à boa acolhida que der aos ilustres visitantes.

Bem que foi escolhida a capital pernambucana para esta reunião plenária da indústria. Aquêle Estado, pesar de tôdas as dificuldades de uma natureza que lhe não foi favorável, e de um território pequeno e de configuração geográfica difícil, não tem a lamentar-se de muitas culpas, por não ter atingido níveis de progresso de que se orgulham com razão regiões mais felizes do Brasil.

Meçam-se os louros pelo denodo dos combatentes, disse alguem um dia. E justo bem seria que se medissem os louros de que se ornam os fastos do progresso industrial e agrícola pernambucano, pela superação heróica que vem conseguindo de tôda uma gama de contratempos naturais e incompreensões humanas, no suceder de tantas gerações, no passado e, ainda hoje, no agitado presente da vida nacional.

Em Pernambuco formou-se, desde os primórdios do Brasil, recém descoberto, uma consciência industrial e agrícola que culminou com o parque industrial canavieiro de que tamto nos orgulhamos.

Se não mantivemos a dianteira, no cenário fabril do país, foi, não porque recuássemos, mas porque, condições excepcionais de fatores humanos e naturais empurraram para frente os não menos laboriosos e não menos denodados filhos de outras regiões em outras regiões do Brasil.

Compreendemos entretanto, nós de Pernambuco, o nosso papel no concêrto geral da economia brasileira.

E o papel de setor peográfico a que pertencemos, na vastidão enorme do território nacional.

Representa êle área exlusiva de produção de inúmeras riquezas, como acentuei em discurso recente, louvando-me no manifesto dos engenheiros pernambucanos. E mesmo sem que tenhamos o privilégio da natural exclusividade. enriquecemos a Nação com bens de consumo de alto valor global, em meio das altíssimas dificuldades superadas por uma das mais densas e laboriosas populações: 14 milhões em 59 milhões de brasileiros.

Em 1954 vendemos ao país quase 9 bilhões de cruzeiros e, ao país, compramos quase 2 bilhões, deixando um saldo favorável a outras áreas de exatamente 3 bilhões e duzentos milhões de cruzeiros.

De grande e sempre admirado Estado de São Paulo absorvemos no nordeste, 60% das vendas nêsse ano. Especificamente Pernambuco, em relação a São Paulo, é um mercado de inestimável valia. Fortificando-se a economia pernambucana pela recuperação de sua produção açucareira, de tal modo cresceu o seu poder aquisitivo, que Pernambuco importa hoje mais da indústria piratininga e de sua agricultura do que o invulgarmente próspero Estado do Rio Grande do Sul, visinho quase da praça exportadora.

Pernambuco compra mais de São Paulo do que o Japão, a Suécia, a Inglaterra, a França, a Holanda e a Itália e duas vezes mais do que a Argentina. E a dar crédito no que disseram os industriais paulistas em relatório cuja leitura resumida proporcionou-me a imprensa carioca, de onde colhi êstes dados, consideram êles as economias do nordeste e de São Paulo supletivas e complementares.

Reunida em Recife a elite industrial brasileira, bem é que atente para a programação do progresso em que a premissa da complementação das economias seja uma razoável diretriz, mas não seja um enquadramento limitativo. Seja uma larga estrada sôbre que se caminhe, mas nunca uma cêrca, uma sebe espinhosa em que se encurralem por quaisquer meios os ancêios e o dinamismo de todo um povo.

No meu entender até êstes brilhantes números que citei, num estudo minucioso das detrihes das unidades federativas, dentro da grande mancha nordestina, até êstes dados, bem comprovam que é justamente pela fortificação das economias locais, por mais diversificadas e, na aparência, concorrentes que sejam, que se intensificam as trocas, e se aumenta o intercâmbio gerador da riqueza comum da pátria.

O que não pode interessar ao Sul do País é que o norte e o nordeste sejam pobres.

Não interessa ao sul do Brasil um setentrião empúobrecido. Como nunca interessará a países líderes da riqueza mundial a visinhança de nações depauperadas.

E' de lembrar-se que o inolvidável cidadão do mundo, Franklin Delano Roosevelt, certa vez proferiu uma frase que ficou célebre traduzindo justamente êste conceito. E não sòmente o chefe do grande povo norte-americano proferiu uma frase feliz mas a sua pátria deu ao mundo uma prova concreta de que acompanhava neste pensamento o grande americano quando, pelo Plano Marshal, salvou a Europa e o mundo, cuja perdição era do interesse de outras nações ante-democráticas, já então em vias de separar-se.

Também no Brasil se impõem palavras e fatos nesta mesma ordem de ideias. As razões serão talvez, aparentemente menos imperiosas, porque, no Plano Marshal salvou um continente que realmente estava em vias de sucumbir e, em nosso caso, se vai ajudar uma região que progride, apesar de tudo.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — O nobre Senador Ruy Carneiro, Diretor Superintendente do Lar Brasileiro, vencendo as naturais reservas dos homens do sul quanto a investimentos no norte, foi bem sucedido no Recife. Em pouco menos de dois anos a agência geral de Pernambuco é considerada a terceira em todo o conjunto do Lar Brasileiro, verdadeira potência no País. É hoje o Lar Brasileiro do Recife uma das melhores agências, contrariando até os prognósticos de prejuízo nos primeiros anos, de todos os estabelecimentos que fazem investimentos dêsse gênero. Assim, V. Exa. tem em seu discurso, realmente, os reflexos da vida pernambucana.

O SR. APOLÔNIO SALES — O aparte do nobre Senador Abelardo Jurema é bem oportuno e por certo dará a meu modesto discurso cunho de testemunho que valerá profundamente para os que tiverem oportunidade de ouvi-lo ou de lê-lo.

Na verdade, repito, o nordeste e o norte estão progredindo, e a Europa, naqueles tempos estava mesmo, sem exagêro, à beira de uma iminável catástrofe, de consequências quase iguais às da horrível chacina da guerra, de que fôra uma das mais perigosas decorrências.

Mesmo sem bancarrota, mesmo não estacionário o enriquecimento, considero que se deve medir no Brasil, pelo ângulo dos contrastes o que na Europa se media pela vertical dos números absolutos.

A prosperidade sulina brasileira está caminhando em incontida disparada.

Graças a Deus! Mil vêzes graças a Deus.

E disto todos nos orgulhamos.

O progresso vagaroso do nordeste e norte, entretanto, justifica as mais sérias apreensões pela vertigem que há de provocar o desnível fenomenal que se está gerando entre as condições de

vida das populações dentro da mesma pátria, dentro do mesmo rincão brasileiro.

Para obstar que se acentue tal estado de coisas tudo o que se diga e que se faça é pouco, se pensamos em têrmos menos regionais do que nacionais.

Louvo com tôdas as veras o alto espírito dos industriais de outras egiões que nos visitaram há pouco, e ora se congregam sob o céu da lendária Recife, em cujas ruas e em cujas paisagens há tantas evocações de brasilidade e de amor à unidade territorial do Brasil. Louvo-os quando tentam despertar a iniciativa privada para a inversão de capitais naquela área estremecida.

O aprimoramento da organização açucareira pela instalação de uma refinaria, a modo da que na Califórnia condensa a produção hawaiana, a instalação da eletro-siderurgia, a industrialização do fosfato, o fabrico de cimento em maior escala, a produção da celulose do bagaço, o fabrico de porcelana, a fiação de fibras duras e finas e outras perspectivas industriais, junto com explorações mais intensas da pecuária e da agricultura, tudo são iniciativas que o capital privado indicará e poderá tomar a seu cargo.

Mas não tenhamos ilusão, prezados companheiros nordestinos e nortistas. Não tenhamos ilusão.

Na disparada do enriquecimento do Sul, ajudada pelas condições excepcionalmente vantajosas da natureza, não se há de encontrar sòmente o desnível atual de prosperidade das diversas regiões como inconveniente mas a acentuação dêste desnível em ritmo cada vez maior. Aceleração que se poderá explicar com a frase *Abyssus abyssum invocat*, com que os profetas anunciavam catástrofes irremediáveis.

Haverá apenas a aplicação do conceito, «ex contrário». No caso, a prosperidade atrairá a prosperidade, em ritmo tal que irá acentuando o contraste até a inquietação social que ninguém deterá.

Não tenhamos ilusão, repito. A iniciativa privada poderá fazer muito no Nordeste. Mas êste muito será sempre limitado pelas próprias razões que normam tôdas as iniciativas de ordem privada. A riqueza do Sul atrairá riqueza que fugirá da zona depauperada, ou que dela se conservará a distância. Os capitais virão sempre para o Sul pela atração do mercado com melhor remuneração e pela certeza que o Estado protestor atenderá mais eficientemente aos reclamos das populações que aqui mourejam, até pelo imperativo das vozes mais fortes que reclamam e das próprias conveniências de proteção e amparo de riquezas, já criadas ou de criação mais célere.

É preciso portanto, e esta é hora de dar-se ênfase na sua ação complementadora, que o Estado pondere estas coisas e tenha a coragem de inverter no norte e nordeste.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — V. Ex.ª está refletindo, com exatidão, a desigualdade entre o Norte e o Sul do País, quando diz que o Norte progride lentamente, dentro daquela marcha que estamos acostumados a ver e a sofrer. A propósito, permito-me pedir-lhe a atenção para um ponto interessante. A produção algodoeira do Brasil é de duzentos milhões de quilos, concorrendo São Paulo com cento e trinta milhões e o Nordeste, inclusive o Estado de V. Ex.ª, com setenta milhões de quilos. Pois bem, o preço vigorante, com financiamento, em São Paulo, para uma fibra de 28x30, é de treze cruzeiros e cincoenta centavos, na Paraíba, onze cruzeiros e vinte centavos para uma fibra melhor, de 24x36. Vê V. Ex.ª que o tratamento é desigual. Por êsse motivo, uma Comissão nordestina, no Rio, está pleiteando financiamento que assegure preço pelo qual os produtores do algodão no Nordeste possam, pelo menos, viver.

O SR. APOLONIO SALES — Mais uma vez o nobre Senador Abelardo Jurema traz argumentos irrespondíveis, demonstrativos da celeridade do progresso do Sul e o vagar da produção da zona nordestinas.

(*Lendo*)

Tenha o Estado a coragem de superar pela ação corajosa os óbices ao progresso que a natureza ali colocou ou a celeridade do enriquecimento que aqui se estabeleceu, pelo concurso, não tenhamos receio de dizer, muitas vezes do próprio Estado.

(*Interrompendo a leitura*)

O exemplo que o nobre Senador Abelardo Jurema aduziu, em seu aparte, é mais uma prova do acêrto da frase que acabo de pronunciar.

(*Lendo*)

Reclamo que se volte ao plano inicial de Paulo Afonso, espalhando as rêdes de energia, sem as preocupações de capitalização, repetindo o que já no Sul se admite, e o Estado exerce, sem estranheza.

Nunca será demais afirmar que ao Estado, que assiste o dever do provimento de meios para escoamento da produção, sem exigir juros das inversões feitas na abertura e pavimentação de rodovias, ao mesmo Estado há de ser lícito provêr o transporte da energia elétrica pelo lançamento das linhas de fôrça das centrais elétricas às zonas de consumo.

O custo das linhas de transmissão do grande sistema hidro-elétrico de Paulo Afonso não deve pesar na contabilidade daquela emprêsa paraestatal, condicionando dividendos que, afinal, serão pagos pelos consumidores. Paga bem farta terá o Estado das suas inversões pelo desenvolvimento da ecoomia regional, tal como régia paga se admite ser para as inversões em estradas, o florescimento das zonas por elas servidas.

Mas não se deve esperar, em face da acentuação desmensurada do desnível econômico do norte e nordeste em relação ao sul, apenas a ação supletiva do Estado no setôr econômico.

Admito algo mais do que isto.

Admito do executivo e do legislativo a ação positiva de programar e efetivar para o norte e nordeste ma ação pioneira, mesmo com aparentes prejuízos temporários para uma industrialização, que no sul, naturalmente se estabeleceria, pela atração acima invocada. Riqueza também atrai riqueza, como miséria também atrai miséria. Desta mesma tribuna propuguei certa vez pela instalação de uma destilaria de petróleo em Recife. A respeito fiz gestões sem maior êxito em todos os govêrnos. Mesmo depois da Petrobras. Preciso é que esta companhia tão florescente e eficaz considere que, se realmente pode ganhar mais alguns tostões por barril instalando destilarias na já industrialmente pletórica região sulina, êste êxito não conseguirá amortecer o desgôsto de brasileiros que em Pernambuco são quatro milhões.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com parecer.

O Sr. Abelardo Jurema — Há alguns dias, ouvi explanação do Coronel Janary Nunes, Presidente da Petrobrás, a diversos Senadores que, a seu convite foram à região. Tive a alegria de ouvir S. S.ª dizer que Pernambuco fazia parte do plano da Petrobrás de instalação de refinaria, o que só dependia do volume do petróleo amazonense. No Amazonas existe uma pequena refinaria, e se seu petróleo fôsse comerciável, naturalmente, a maior refinaria seria naquele Estado, que forneceria o petróleo a Pernambuco. De qualquer modo, porém, Pernambuco estava nas cogitações da Petrobrás, como um dos pontos a ser beneficiado. Há muito tempo, foi prometida a instalação de uma refinaria na Paraíba, pois os dois Estados pertencem ao Nordeste.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Abelardo Jurema que, afinal, encerra notícia razoável.

Devo, porém dizer, prezados companheiros, que minha tese, no caso, é a seguinte: quando uma emprêsa paraestatal como a Petrobrás, — em que todos temos tantas esperanças e na qual colocamos o melhor da nossa confiança — regular tôdas as suas atitudes dentro dos cânones do liberalismo ou dentro dos cânones do maior lucro, então, dificilmente se chegará, por concepções de economia política elevada, a diminuir os desníveis econômicos das diversas regiões.

(*Lendo*):

Se a emprêsa estatal para as suas decisões rezar pela cartilha dos maiores proventos materiais, tal como os capitais privados o fazem, não corresponderá às esperanças patrióticas de muitos.

Pronuncio-me pela ação do Estado no domínio das cousa econômicas, justamente porque dêle espero que considere como razões para atuar, além dos fatores de ordem econômica, fatores de ordem política, no bom sentido, e de ordem social.

O liberalismo econômico já passou. Findou-se na concepção do Estado moderno e feneceu sob a pressão da supremacia do social, sinal da época evoluida que vivemos.

E' justo que contribuamos para que tenha êxito o Estado na sua missão supletiva e orientadora, repudiando êle, na tradução concreta de sua missão, os defeitos e as limitações que eram próprias do sistema que combatemos.

Evoco daqui desta tribuna a boa vontade de todos os responsáveis pela prosperidade coletiva do Brasil para as decisões que a III Reunião plenária da Indústria tomar em Recife. Não se trata de salvar o nordeste mas talvez se trate mais de salvar o Brasil. Esta é a hora de pensarmos, em termos tão elevados, que façam calar os argumentos dos interesses limitados de indivíduos ou de regiões.

Lanço êste alerta confiante e tranquilo, porque inúmeros têem sido as provas de que o povo brasileiro assim pensa alto. Nas assembléias constituintes, como na Câmara e no Senado, nas votações de determinados preceitos, tem-se visto a unidade de pensamento dos representantes de todos os Estados federativos.

Refiro-me, para exemplificar, ao findar êste discurso, o dispositivo de lei daqui votado pelo qual o Banco de Desenvolvimento Econômico reservaria uma quota substancial de inversões para o Norte-Nordeste. Eis um comprovante da bôa vontde dos Senhores representantes, na Câmara e no Senado. E aproveito o ensejo para convidar desta tribuna ao Sr. Lucas Lopes, digno Presidente daquela organização de crédito oficial, para dar pessoalmente sua colaboração na ingente tarefa. Vá S. S. a Recife. Vá ao Norte e ao Nordeste. Ainda ali bem perto aquilo que temos de comprovante da nossa coragem e de nossa confiança nos destinos do país.

Cito ainda uma frase lapidar do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Sebastião Paes de Almeida, ao pronunciar, recentemente em São Paulo, uma substanciosa conferência perante a Câmara Americana do Comércio. E' esta a frase:

> "Como homem de governo, aprendi que os conhecimentos adquiridos na tarefa diária de criar a riqueza me davam duas preocupações a mais: a de realizar o bem coletivo sem desrespeito ao bem individual, e a de que a riqueza de alguns só pode ser efetiva quando compartilhada pela prosperidade de todos".

O digno e dinâmico industrial e banqueiro paulista, cujo aquilibrio e capacidade tanto vem merecendo elogios, com esta rase demonstrou uma alta compreensão da tarefa que desempenha e revelou, ainda, um largo coração, capaz de compreender os anhelos e ancêios das regiões menos favorecidas pela fortuna. Que também passa Pernambuco acolhê-lo em uma visita que não tarde.

Senhores Senadores.

Volvo o meu pensamento para Recife e companho com todo o carinho a terceira reunião plenária da Indústria.

Faço votos a Deus para que amplos sejam os debates e maiores lhe sejam os êxitos (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Saboia, por cessão do nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito

O SR. CARLOS SABOIA:

(*Não foi revisto pelo orador*). — *Sr. Presidente, agradeço ao* nobre Senador Abelardo Jurema, a V. Ex.ª, sim como aos dois oradores inscritos para falar logo

após o nobre Senador Apolônio Sales, a oportunidade de ocupar a tribuna por espaço não superior a três minutos, a fim de refutar as acusações que me foram feitas pelo Sr. José Willemsens Júnior, presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Leio, Sr. Presidente, para que conste dos nossos Anais, a entrevista que conceda ao "O Globo", como resposta, ao Sr. José Willemsens Júnior:

RESPONDE O SENADOR SABÓIA AO PRESIDENTE DA BÔLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO.

Afirma que não se inspirou em razões de ordem pessoal do Emenaar o Projeto de lei da Tarifas — Aquinhoar todos os Estados da Federação com divisas.

Afirmando que é uma injuria declarar-se que o Senador Federal votou inadvertidamente a emenda n.º 163, de sua autoria, ao disse, esta manhã, a "O Globo", replicando a uma entrevista do Sr. Jose Willemsens Júnior, presidente da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, qe nao se inspirou em razões de ordem pessoal para apresentar aquela alteração.

— Realmente — ajuntou o representante cearense — fui buscar inspiração e informes sôbre a matéria com o meu irmão, presidente da Bôlsa de Valores do Ceará, conseqüentemente, um técnico no assunto, isto, todavia, não autoriza o Sr. José Willemsens Júnior a asseverar que minha emenda tem traço pessoal, pois, ao contrário, visou a beneficiar tôdas as Unidades da Federação, indistintamente, numa orientação de caráter nacional

Monopólio de Divisas

Após acentuar que caso pretendesse levar a questão para o terreno pessoal, em que o colocou o Sr. José Willemsens Júnior, lembraria que êste quer desfrutar condições excepcionais para acender suas luminárias no café-society, o Sr. Cárlos Sabóia asseverou que, até então, as Bôlsas de Valores dos Estados estavam submetidas aos caprichos dos centros do Rio de Janeiro, e de São Paulo. "A minha emenda inaugura uma processo equitativo, atraves do qual todos os Estados serão aquinhoados, extingkindo-se as distinções e privilégios odiosos até o momento vigorantes" frisou o entrevistado, ajuntando que, em conseqüência do reduzido número de divisas colocadas à disposição das bôlsas de valores estaduais, o dólar ali alcançava uma elevação de 15 cruzeiros sôbre a moeda adquirida nas licitações Rio de Janeiro e de São Paulo. E arrematou:

— O critério vigente levaria à asfixia os comerciantes estaduais, compelidos a recorrer aos grandes centros, que, assim, fariam um verdadeiro monopólio de divisas, como se o Brasil se limitasse ao Rio de Janeiro e a São Paulo. O Sr. José Willemsens Júnior esbraveja e me agride porque não tem sentimento de patriotismo.

Sr. Presidente, que a parte da emenda mais fortemente atacada por S. Sa. não é de minha autoria, e sim do nobre Senador Lameira Bittencourt.

Refuto também as injúrias assacadas a todo o Senado, quando S. Sa. afirma que êste Plenário votou inadvertidamente. Ao votar a emenda o Senado sabia o que fazia; votou conscientemente.

Não desejo abrir polêmica com o Presidente da Bolsa de Valores, Sr. José Willensens Junior, homem que tem escritório de investimentos particular para colocação de ações; não desejo estabelecer — repito — polêmica com um homem do "Café Society, homem do "aconteceu", do "circulou" e que de certo tem o cérebro embotado pela dormência das "boites" e entorpecido pelo uisque.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, terceiro orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(*Não foi revisto peto orador*) — Sr. Presidente, inicialmente quero congratular-me com a Casa, como representante da Paraíba, pela investidura, ontem, do Dr. José Maria Pôrto substituto do brilhante Senador Argemiro de Figueiredo.

Sendo eu membro do Partido Social Democrático, e pertencendo S. Exa. à União Democrática Nacional, fico à vontade para realçar o brilho que S. Exa. emprestará a esta Casa, graças ao seu passado dedicado aos interêsses do Estado.

O *Sr. José Maria Pôrto* — Bondade de V. Exa.

O SR. ABELARDO JUREMA — Empenhava-se S. Exa. à frente da Secretaria do Interior do meu Estado, na execução do programa político do atual Govêrno e, agora, é convocado para honrar esta tribuna, pelo que minhas congratulações se estendem ao Senado e ao povo da minha terra.

O *Sr. José Maria Porto* — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ABELARDO JUREMA — É justiça que faço a V. Exa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava inscrito, ontem, para falar. Por coincidência, o nobre Senador Assis Chateaubriand, esgotando a hora do expediente com o brilho que lhe é peculiar, abordou assunto do mais alto interêsse econômico e nacional — as terras do Amazonas — e andou divagando sôbre as terras paraibanas. Em que a Paraíba, pela pobreza do seu solo, devia dedicar-se à criação da cabra e do bode. Tenho a impressão de que S. Exa. estava procurando fazer humor com um dos problemas mais sérios, que é o desenvolvimento econômico de tôda a região brasileira e, sobretudo, da Paraíba e do Nordeste, que têm participado ativamente da reconstrução econômica do país.

Sr. Presidente, o meu Estado, por suas fôrças econômicas, por suas fôrças morais, por suas fôrças culturais, impõe-se não apenas perante as elites nacionais, mas, e sobretudo, perante tôda a Nação, pela contribuição de fato para o desenvolvimento do País. A Paraíba tem produzido, desde o minério ao algodão, ao agave, à fruticultura e a tôdas as atividades úteis, t tem contribuído para a melhoria da nossa balança comercial. Só com o agave nossa economia de divisas tem sido grande, porque a produção dessa fibra na Paraíba sobe anualmente a mais de Cr$ 18.000.000,00. Senhor Presidente, foram os paraibanos como o Senador João Arruda, que construíram sua vida no Estado e emprestam seu concurso ao desenvolvimento de S. Paulo com fábricas e indústrias, enquanto seu pai e irmãos labutam na Paraíba, plantando e produzindo. São todos êles exemplos da capacidade realizadora dos homens do nordeste Não vai aqui uma resposta ao nobre Senador Assis Chateaubriand, apenas um esclarecimento, para que não fiquem nos Anais desta Casa afirmativas jocosas sem o protesto da bancada paraibana e, sobretudo, dos homens que conhecem de perto o Nordeste e sabem dos sofrimentos, das lutas de todos os dias para conquista de um lugar ao sol.

Sr. Presidente, a propósito dêsse mesmo assunto, trago, para ler desta tribuna, relato da situação econômica do meu Estado e, ao mesmo tempo, apelo para que seja dado pelo Sr. Ministro da Fazenda, através da Comissão de Financiamento da Produção, tratamento igual ao que dispensa a São Paulo, no que diz respeito à safra algodoeira. Há dias dei conhecimento ao Senado que se encontrava, nesta Capital uma Comissão representando os Produtores de Algodão, não sòmente da Paraíba, mas de Pernambuco, Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte, enfim, de todos os Estados produtores dealgodão. Essa Comissão, portadora de memorial minucioso sôbre a situação do produto, naquela região, foi recebida cortêsmente, atenciosamente, pelo preclaro Chefe do Govêrno, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ao ouvir os reclamos da região, encaminhou S. Exa. o memorial ao Sr. Ministro da Fazenda e, também, essa Comissão, em contato com o Sr. Ministro da Fazenda, colheu a impressão de sua receptividade para o problema. Seguindo a tramitação natural pelos órgãos especializados, encontra-se o memorial na Comissão de Financiamento, para estudo e fixação das providências a serem determinadas.

Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é a angústia de tempo na solução do problema.

Recebi do Sr. Acácio Braga Rolim, Gerente da Cooperativa Agrícola de Cajazeiras, otelegrama que passo a ler:

"A totalidade dos pequenos agricultores dealgodão em nossa região terão extintas suas últimas esperanças, nos poderes públicos até o dia 10 de agôsto, quando vencerão os prazos dos financiamentos para as indústrias particulares e trustes estrangeiros. Daí então tôda a qualquer proteção oficial no sentido da elevação dos preços beneficiará exclusivamente os tubarões, pois serão êles donos por fôrça dos contratos de todo o algodão nordestino e, em nome dos espoliados, passarão a gritar, pedindo ajuda oficial e beneficiamento pelo govêrno. Rogamos o maior esfôrço possível no sentido de apresentar à assinatura do Presidente da República o decreto de financiamento, antes do dia 10 de agosto. Respeitosas Saudações. Acacio Braga Rolim, Gerente da Cooperativa Agrícola".

Do Presidente da Associação Rural, com séde em Patos, Sr. Odilio Wanderley e o Deputado Frantz, Líder da bancada da União Democrática Nacional na Assembléia da Paraíba, integrando a comissão presentemente no Rio de Janeiro, recebeu o seguinte telegrama que passo também a lêr:

"A situaçãão dos cotonicultores continua aflitiva em face do preço de onze cruzeiros e vinte centavos por quilo de algodão. Parte da população rurícola, impossibilitada de ter a venda, negocia o produto de fibra longa em cotação inferior ao tipo cinco, paulista. Em virtude do regresso de Octacílio e Walter, apêlo para a permanência dos dignos representantes nessa capital no sentido de apressarem a legislação do govêrno de amparo aos agricultores, sobretudo no momento difícil que atravessa a região, em face da redução da safra algodoeira e da alta dos gêneros de subsistência. Odilio Wanderley, Presidente da Associação Rural".

Sr. Prfesidente, o Senador João Arruda — que embora industrial paulista, descendente de família bandeirante eminentemente rural, é profundo conhecedor dos problemas agrícolas do meu Estado — na expectativa de que o assunto ventilado há alguns dias, dirigiu aos membros da Comissão, Deputados Jacob Frantz e Jarbas Medeiros, o seguinte telegrama, em que dá seu apôio às pretensões dos cotonicultores paraibanos:

"Impossível ir no dia 30 porque compromissos grandes me prenderão aqui. Peço avisar ao Deputado Jacob Frantz, no Hotel Regina, dessa impossibilidade. Entretanto, acrescente que apoiarei breve, no Senado, as pretensões dos cotonicultores paraibanos".

João Arruda.

O *Sr. João Arruda* — O nobre colega permite um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muito prazer.

O *Sr. João Arruda* — Nessa ocasião pensava eu em tecer, da tribuna do Senado, considerações sôbre o palpitante assunto da fixação de preços para o algodão do Nordeste. Não o fiz, naquela oportunidade, enviando o telegrama a que V. Exª. alude aos componentes da delegação, no Rio de Janeiro, porque motivos imperiosos me impediram de viajar. Aproveito o ensejo — diante da brilhante exposição que o nobre colega faz à

Casa, para conhecimento da Nação e das autoridades — para dizer da justiça das pretensões e das reivindicações daquela classe nordestina.

Desde que o Govêrno financia ou dá assistência, em índices mais elevado, à produção paulista de algodão de fibra e de qualidade inferiores, é justo que pelo menos a fibra do Nordeste tenha idêntico tratamento. Há pouco V. Exª. aludia aos índices de cultura e de produção, da Paraíba. Desejo recordar que aquela unidade federativa produz um quarto da safra paulista de algodão, que, no último ano, atingiu a cento e sessenta milhões de cruzeiros — enquanto a safra paraibana foi de cêrca de quarenta milhões de quilos, ou seja um bilhão e duzentos milhões tanto, pesa sensivelmente na balança de cruzeiros. Esta produção, portanto, repito, de pleno acôrdo com a brilhante exposição que V. Exª. faz no Senado. Nada é mais de justiça do que o que pedimos ao Govêrno da União.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o aparte do nobre Senador João Arruda se reveste de dupla autoridade: — de representante do povo e de industrial paulista...

O Sr. João Arruda — Obrigado a V. Exª.

O SR. ABELARDO JUREMA — ... cujos preços de algodão a Paraíba reivindica, para paridade de tratamento.

A opinião do nobre colega robustece e fortalece minha exposição, dirigida sobretudo à Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Fazenda. E' apêlo que, estou certo, não interessará apenas à Paraíba, mas a Alagoas, ao Rio Grande do Norte, a Pernambuco, ao Ceará e a todos os Estados do Nordeste, inclusive à Bahia.

O Sr. Ezechias da Rocha — Permite V. Exª. um aparte?

O SR. APELARDO JUREMA — Aceito o aparte do nobre Senador Ezechias da Rocha, com muita satisfação.

O SR. EZECHIAS DO ROCHA — Desejo dar meu apoio às justas reclamações que V. Exª. faz em prol, dos interêsses do Nordeste, no que diz respeito ao algodão. Estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda, com seu espírito clarividente e patriótico, não deixará de atender a essas justíssimas reivindicações, porquanto o algodão, é um dos pilares da economia nordestina.

Solidarizando-me com V. Exa., estou servindo não só aos interêsses de Alagôas e da Paraíba, mas, também aos do Nordeste, e, consequentemente, de todo o Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem V. Exª., de todo o Nordeste.

O Sr. Fausto Cabral — Permite V. Exª. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com prazer.

O Sr. Fausto Cabral — Aproveitantdo a brilhante exposição que faz V. Exª., em nome da Bancada do Ceará, trago nosso apoio às palavras do ilustre colega, para que o Govêrno, olhando os interêsses do Nordeste, compare os benefícios que tem dado a São Paulo no financiamento e nos preços do algodão.

O SR. ABELARDO JUREMA — Agradeço aos apartes dos nobres Senadores Fausto Cabral e Ezechias da Rocha.

Sr. Presidente, estou certo, digo eu — repetindo as palavras do nobre Senador Ezechias da Rocha — que o Sr. Ministro da Fazenda atenderá a essas reivindicações mas o que me preocupa é que êsse atendimento, como li no telegrama, no início de meu discurso, seja o mais breve possível, a fim de que tais providências não representem vantagens para os que já desfrutam de vantagens, e atendam realmente, às necessidades dos produtores da Paraíba, que não poderão reter por muito tempo sua produção sem essa fixação de preços, para que possam distribuir seus produtos em melhores condições.

O Sr. Remy Archer — V. Exª permite um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muita satisfação.

O Sr. Remy Archer — V. Exª está falando sôbre assunto que interessa também fundamentalmente ao Maranhão. Solidarizo-me com V. Exª. em nome da bancada do meu Estado, no pedido de atenção ao Sr. Ministro da Fazenda. O Maranhão é grande produtor de algodão e vive constantemente sem o amparo que necessita para explorar sua produção e fomentá-la. Felicito V. Exª pela oportunidade de sua oração e repito: o Maranhão está integralmente solidário com V. Exª, no apêlo que faz ao Senhor Ministro da Fazenda.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito agradeço a colaboração e apoio do nobre Senador pelo Maranhão. A Paraíba guardará, sem dúvida com carinho, as expressões de V. Exª. Devo dizer ao ilustre colega que tanto o Maranhão como o Piauí representam, para nós paraibanos, esperanças das mais fagueiras. Qualquer agricultor da nossa região ao saber que chove na zona que V. Exª representa, no Maranhão e no Piauí, se anima, por saber que isso representa o início de uma temporada de chuvas, verdadeiro benefício para o Nordeste.

Vê V. Exª que os nossos Estados se harmonizam, apesar da distância, dentro das aspirações, que são a todo o Nordeste, incluindo o grande e valoroso Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, quero fixar aqui alguns dados, que ilustram bem as nossas reivindicações, e poderei agora dizer nossas reivindicações porque é o Ceará, pela voz do nobre Senador Fausto Cabral; o Maranhão, pela voz do eminente Senador Remy Archer; é Alagoas, pela voz do ilustre Senador Ezechias da Rocha, e a Paraíba, não apenas pela minha voz, mas também do nobre Senador João Arruda, que aqui clamam e pedem solução imediata, urgente, para o problema do financiamento do algodão.

Sr. Presidente, êsse paralelo é impressionante: preços vigorantes no mercado atual do algodão na Paraíba, tipo seridó — três e quatro, fibra trinta e quatro e trinta e seis, por quilo, onze cruzeiros e vinte centavos; São Paulo — tipo três e quatro, fibra vinte e seis e trinta, por quilo, treze cruzeiros e cinqüenta centavos.

Sr. Presidente, em Fortaleza, reunidos os exportadores com técnicos do Ministério da Fazenda, fixaram normas que as associações dos plantadores, as associações rurais, repeliram, porque não consultam, não satisfazem os interêsse da classe, e ao se fixar o preço de um produto, como o algodão, devemos atender não apenas às reivindicações dos exportadores, que são os intermediários, mas dos produtores, dos que trabalham, produzem e realizam a grandeza do Estado.

O preço atualmente vigorante em São Paulo para o algodão "Mata", fibra 26|30, tipo 3 e 4, é de Cr$ 13,50 por quilo. Caso as bases para financiamento do algodão do Nordeste forem fixadas abaixo do custo atual do algodão paulista, as grandes firmas compradoras que operam naquela região se limitarão a pagar o preço mínimo fixado para o algodão em caroço, com enormes prejuízos para o lavrador. Por esta razão torna-se imprescindível que os preços mínimos a serem fixados para o lavrador correspondam ao preço atual do produto paulista. O acerto dêste nosso argumento encontra a sua comprovação no fato do algodão paulista, de fibra curta, estar custando 13 cruzeiros e 50 centavos o quilo, enquanto que no Nordeste estão oferecendo atualmente pelo excelente "Seridó", de fibra longa apenas 11 cruzeiros e 20 centavos por quilo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o financiamento do algodão paulista vem bem na época oportuna, no começo do plantio. Assim, os lavradores atuam certos daquele benefício e, no Nordeste quando já estamos com a safra colhida, ainda se espera essa providência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Pois não. Estavam faltando ao meu discurso os apartes de V. Exª.

SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro que V. Exa. consulte a Casa se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Abelardo Jurema conclua seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema.

O SR. ABELARDO JUREMA — Sr. Presidente, agradeço a generosidade do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, requerendo a prorrogação da hora do expediente, bem como a do Senado, concedendo-a, para que eu continue a abordar êste problema vital para a região nordestina

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Congratulo-me com V. Exa. pela oportuna oração que está proferindo, na qual encara o problema do algodão tal qual se apresenta no Nordeste. Os esforços dos nossos lavradores nem preendidos. Ainda recentemente, em infeliz oportunidade, o Senador Assis Chateaubriand, filho do glorioso Estado da Paraíba e figura das mais eminentes da Casa salientou, neste recinto, que o nosso algodão é produto gravoso, quando S. Exa. sabe que, realmente, assim não acontece. As condições em que somos levados a vender e a exportar nosso algodão, é que, na verdade, o tor- — repito — Com V. Exa., certo de que o Govêrno da República voltará as vistas para o Nordeste, porque, sòmente lá existe algodão capaz de rivalizar com o do Egito e o do Perú.

O Sr. Remy Archer — Permite o nobre orador mais um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Remy Archer — Julgo que V. Exa. focalizou o ponto básico do problema do financiamento do algodão para o Norte e Nordeste. Êsse financiamento, obtido à custa de insistentes pedidos a reclamações, chega sempre fora de oportunidade, quando o lavrador já viu sacrificado o produto. É preciso que os órgãos governamentais incumbidos de amparar a produção, de algodão do Norte do Brasil se convençam da necessidade da concessão do financiamento em hora oportuna. Muito antes que a safra esteja colhida, êsses financiamentos já deveriam ter chegado ao Norte, através das agências do Banco do Brasil, normalmente os órgãos financiadores. Peço a V. Exa. registre o apêlo no Maranhão nesse sentido. É indispensáveis que os financiamentos sejam feitos, e em época oportuna.

O SR. ABELARDO JUREMA — O aparte de V. Exa. vem com tôda a oportunidade, e lembro-me que, há poucos dias, em movimento igual, conseguiu o Nordeste do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o financiamento do agave. Entretanto, decorridos trinta dias, e apesar de publicado o Decreto, ainda não chegou a regulamentação dos órgãos competentes, para que o Banco do Brasil cumprisse a determinação presidencial. O aparte de V. Exa., que agradeço e registro, tem, pois, tôda a oportunidade.

Quanto ao algodão, sabemos que S. Exa. o Sr. Ministro da Fazenda concederá o financiamento, que a Comissão de Financiamento da Produção está estudando o assunto. Estivemos com o Sr. Presidente da República, que demonstrou enorme receptividade à nossa reclamação. Reivindicamos, porém de modo premente, que o financiamento seja concedido ainda êste mês, para evitar que não sejam beneficiados aquêles que já usufruiram da vantagem porque os agricultores, com a pobreza daquelas regiões, não podem esperar transações para o futuro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A questão da oportunidade é realmente marcante. Poder-se-á mesmo inferir, do que vem acontecendo, que não se faz financiamento para os lavradores, mas, sim, para as grandes firmas compradoras, geralmente, trustes norte americanos, que se beneficiam dessas vontagens. Daí, permito-me dizer a V. Exa., que o Govêrno brasileiro precisa fomentar a produção, e não, absolutamente, a exportação, como ocorre, em detrimento daqueles que lavram a terra e dela vivem.

O SR. ABELARDO JUREMA — Registro o aparte de V. Exa. pela sua oportunidade e, sobretudo, boa vontade em colaborar comigo, no momento em que estou falando já em nome de todo o Nordeste.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Exa. fala com a maior autoridade possível.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Concedo o aparte a V. Exa., a quem presto minhas homenagens pelo calor com que se empenha em todos os assuntos que dizem respeito aos interêsses brasileiros.

O Sr. Onofre Gomes — V. Exa tem-se revelado magnífico e brilhante advogado do Nordeste.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Onofre Gomes — Como o nobre colega está desenvolvendo tema de real interêsse para o meu Estado, eu, pela bancada cearense, solidarizo-me com as palavras de V. Exª, pleiteando condições favoráveis para o financiamento do algodão do nordeste, na oportunidade devida.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Onofre Gomes, e se já falava em nome de todos êsses Estados, falarei, agora, também em nome do Ceará com minha autoridade fortalecida, pela voz do carater, da inteligência e da nobreza do Senador Onofre Gomes, velho soldado e, mais do que isto, grande cearense e brasileiro a quem rendo minhas homenagens.

O Sr. Onofre Gomes — Muito obrigado.

O SR. ABELARDO JUREMA — Mas, Sr. Presidente, dizia eu:

> Pelas razões expostas, torna-se imperioso que os preços mínimos a serem pagos aos cotonicultores nordestinos sejam fixados nas seguintes bases.

E essas bases, quero fazer chegar, com o calor de todo o nosso entusiasmo, à Comissão de Financiamento da Produção, que todos nós sabemos o que representa.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Recebo o aparte de V. Exª com muita satisfação.

O Sr. Lino de Mattos — Como representante do Estado de São Paulo, desejo que o calor e o entusiasmo das palavras de V. Exª e dos colegas aos quais V. Exª concedeu apartes, sejam distribuídos com o nosso, porque, em São Paulo, somos solidários com o nordeste em todos os seus problemas e particularmente neste, examinado pelo eminente colega. Realmente, não compreendemos a desigualdade dêsse tratamento — por que em São Paulo se faz o financiamento em base mais elevada do que no Nordeste. Tanto mais se levarmos em consideração que grande parte do algodão do Nordeste é consumido em São Paulo e, consequentemente, ainda há a sobrecarregar o preço do transporte, que, via de regra, resulta sempre em prejuízo do vendedor e nunca no do comprador. Nestas condições, nós, em São Paulo, entendemos que, realmente, a causa defendida por V. Exa. é justa. E. — repito — com o entusiasmo de V. Exª, também o entusiasmo de nós outros, representantes do Estado de São Paulo.

O SR. ABELARDO JUREMA — Faltava realmente essa voz, Sr. Presidente.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer concedo o aparte.

O Sr. Daniel Krieger — Meu Estado, que usa largamente o crédito no incentivo da produção, e conheço os seus efeitos, não poderia negar solidariedade a V. Exª, que aborda assunto de tanto interêsse não só para o Nordeste, como para o Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Daniel Krieger e, igualmente, muito agradecido ao nobre Senador Lino de Matos.

São Paulo teria que ter esta atitude, através de um dos seus mais legítimos representantes, pois somos consumidores dos produtos paulistas e somos exportadores de matérias prima para a industrialização de São Paulo.

O apoio do ilustre Senador Daniel Krieger, representante do Estado do Rio Grande do Sul também, nos comove e entusiasma, dando fôrças ao nosso grito.

Estou certo, Sr. Presidente, de que em face dêsse pronunciamento do Senado, através de tôdas as suas bancadas, a Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Fazenda, a que me estou dirigindo, neste momento, de modo todo especial, tratará, em regime de urgência, urgentíssima êsse problema realmente urgente, urgentíssimo para a região nordestina.

Sr. Presidente, ainda a propósito do aparte nobre colega por São Paulo, quero fazer justiça a êsse grande Estado. São Paulo não dorme, sempre na vanguarda dos grandes empreendimentos: e já agora, o "O Estado de São Paulo", abordando a fixação do preço mínimo para a venda do algodão, está levantando um movimento de opinião no sentido da elevação dêsse preço, que já constitui disparidade com os preços paralelos. Felicito São Paulo pelo início dessa campanha, que diz bem da galhardia e vigilância dos seus filhos, dos seus jornalistas, intérpretes das suas opiniões.

Como dizia eu, Sr. Presidente, dirijo-me desta tribuna, que é a de que disponho, à Comissão de Financiamento da Produção, órgão do Ministério da Fazenda, de cujo parecer dependerá a decisão do respectivo Titular. Todos sabemos que as Comissões, embora dispondo de técnicos da mais reputada idoneidade, os quais conheço de perto graças aos entendimentos que já tivemos — e com os melhores resultados para o financiamento do agave — examinará o assunto em face de dados, de argumentos técnicos, mas, sobretudo, como dizia Agamemnon Magalhães, com a emoção de bem servir. É preciso tratarmos da coisa pública com a emoção de ser útil à coletividade. Sem êsse sentimento, os estudos e as conclusões se desenvolvem na frieza dos números, indiferentes aos clamores, indiferentes aos problemas humanos.

Os preços que a comissão, representando os agricultores nordestinos, fixou no seu memorial, são os seguintes:

"Seridó", tipo 3/4, fibra de 36mm, a melhor, Cr$ 16,00 o quilo; algodão em caroço, "Seridó", tipo 3/4, fibra 34/36mm, Cr$ 15,00; "Sertão", fibra 32/34mm, Cr$ .. 14,00; "Sertão", fibra 30/32mm, Cr$ 13,00 "Mata" fibra 26/30mm, Cr$ 12.00", ainda inferior, sem dúvida, ao preço atualmente vigente em São Paulo, para o algodão Mata, tipo 3/4, fibra 26/30 que é de Cr$ 13.50. Dentro do memorial, a Associação dos Produtos de Algodão com o apoio, enfim, do Senado da República.

Nota importante: — Em 1951, quando o custo de vida era bastante mais baixo, e os subprodutos do algodão (caroço, óleo, farelo, casca e linter) mais baratos, muito mais baratos, o algodão "Sertão", tipo 3/4 fibra 32/34, alcançou o preço de Cr$ 12,00 por quilo. Também os tecidos eram mais baratos nêsse ano. Como se explica, então, que se queira presentemente comprar o algodão em caroço por preço inferior ao daquele ano?

Oscilação de preços: — No ano passado as compras de algodão em caroço foram iniciadas ao preço de 11 cruzeiros e 80 centavos o quilo. Pouco depois os preços começaram a baixar e foram esbarrar em 9 cruzeiros e 60 centavos o quilo. Não obstante essa queda de mais de 2 cruzeiros em cada quilo no Nordeste, nenhuma oscilação houve nos mercados do Rio e São Paulo. Êste jogo fraudulento causou enormes prejuízos aos cotonicultores nordestinos.

O Sr. João Arruda — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com satisfação.

O Sr. João Arruda — Pelo que V. Exª está dizendo, isso aconteceu sem razão, porque os algodões exportados do Nordeste para os centros consumidores do Rio e São Paulo, não baixaram, sempre estiveram em ascensão. Não se pode, portanto, conceber como em caroço, isto é, na fonte da produção, a safra começou com preço mais elevado e entrou em descêsso baixando para 12 cruzeiros o quilo, quando a pluma nos centros consumidores, estava sempre em ascensão. Aí vem os interêsses de grupos que de certo modo estão dominando o mercado do algodão no Brasil.

O SR. ABELARDO JUREMA — Diz bem V. Exª.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exª vem confirmar as minhas palavras.

O SR. ABELARDO JUREMA — Vem mesmo a propósito fixar o financiamento. O agricultor tendo a certeza de preço assegurado para a sua mercadoria, não se processará essa baixa desarrazoada, como diz muito bem, industrial de tecidos que é, o nobre Senador João Arruda.

O Sr. Remy Archer — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito o aparte de V. Exª com muita satisfação.

O Sr. Remy Archer — Desejo examinar exatamente aquêle ponto que V. Exª frisou, já que teve a gentileza de me conceder o aparte: o da oportunidade do financiamento. Que acontece no início das safras? Os compradores modestos ainda dispõem de recursos para começar a compra. Uma vez esgotados êstes recursos e não vindo o financiamento esperado dos órgãos governamentais, entram os especuladores...

O SR. ABELARDO JUREMA — E o produtor vende a qualquer preço.

O Sr. Remy Archer — Exatamente. Compram a mercadoria por preço inferior e a revendem pelo preço corrente no mercado, sem qualquer vantagem para o produtor nacional.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado a V. Exª. O agricultor vende a qualquer preço porque precisa do capital para enfrentar o drama da vida.

(Lendo):

> São necessárias providências que impeçam essas manobras lesivas ao suor do homem do campo. Daí a necessidade da fixação de preços mínimos que assegurem certa estabilidade comercial, imprescindível à tranqüilidade do homem do campo.
>
> *Conjuntura algodoeira*: — Não há sobras de algodão no país. A queda da produção brasileira de algodão começa a causar certas preocupações nos setores oficiais e também da indústria. A safra de São Paulo caiu, nos últimos anos de 500 milhões para 130 milhões de quilos. E, como as safras do Nordeste também não têm registrado aumento, vamos marchando não só para uma situação de possível carência do produto para atender o crescente consumo da indústria nacional, mas, também, para a completa suspensão das nossas exportações de algodão o que implicará no desaparecimento de uma anteriormente esplendida fonte de divisas. O receio da carência do produto para o consumo interno é tão grande que, agora mesmo, segundo consta com segurança, foi impedida a venda de 24.000 toneladas de algodão pretendidas por Portugal.
>
> Concorre para aumentar a procura internacional do algodão brasileiro a circunstância do Egito

haver comprometido por seis a sua produção com a União Soviética.

São Paulo já iniciou uma grande batalha de intensificação da produção algodoeira. Para facilitar êsse objetivo, foram elevadas para cêrca de 20 mil cruzeiros as bases de financiamento a que terá direito o cotonicultor paulista para cada alqueire cultivado sob processos racionais. A base de financiamento no Nordeste, por área igual, não vai além de 2 mil e 800 cruzeiros.

Lembro, Sr. Presidente, que na minha fase de estudante e agrônomo Pimentel Gomes, que honra as colunas da imprensa carioca, estimulando a plantação do algodão, empenhava-se na campanha dos cem milhões de quilos. Enquanto o grande articulista assim procedia o que se observava era o decréscimo da produção em face das considerações que, desta tribuna, temos apontado.

Sr. Presidente há, ainda, êsse particular que vou citar no meu discurso com vistas ao eminente Senador Assis Chateaubriand:

(*Lendo*):

..*Produção do País* — A produção algodoeira do país atingirá êste ano a casa dos 200 milhões de quilos. São Paulo 130 milhões e as demais regiões cêrca de 70 milhões. O consumo nacional de algodão sobe a calculadamente 180 milhões de quilos. Haveria, portanto, um saldo exportável de 20 milhões de quilos. Mas esta altura porém êste saldo exportável já não existe mais, porquanto quantidade superior a êle já foi exportada da safra paulista, no corrente ano. E não nos consta que existam estoques de safras dos anos anteriores.

Sr. Presidente, disse com vistas ao eminente Senador Assis Chateaubriand porque dos 70 milhões da produção de algodão nordestino a Paraíba contribui com mais de 30 milhões, o que representa e indica a atividade fecunda de seus filhos que não poderiam viver aquele nível de civilização criando sòmente bodes e cabras.

(*Lendo*):

Indústria Textil — A possível alegação da suposta crise na indústria do tecido, para justificar menores preços para o algodão em caroço, não nos parece razoável e nem fundamentada, porquanto nos anos anteriores, quando o tecido era mais barato, comprou-se o algodão em caroço, não nos parece razoável e nem fundamentada, porquanto nos anos anteriores, quando o tecido era mais barato, comprou-se o algodão nordestino por preços mais elevados do qu eos que se pretende pagar êste ano.

E êsse depoimento foi dado, também, pelo nobre Senador João Arruda.

(*Lendo*):

Acresce, ainda, que a suposta crise da indústria do tecido já foi devidamente solucionada pelo Govêrno, concedendo-lhe um tratamento cambial todo especial. Basta dizer que o industrial od tecido pasou a receber por cada dólar de teido exportado mais de 100 cruzeiros em moeda nacional. E os dólares oriundos dessa exportação ficarão à disposição dos respectivos industriais pelo preço de 79 cruzeiros, destinados à importação de novos equipamentos para a modernização de suas fábricas. Presentemente a indústria textil é o único setor da nossa economia qeu exporta com câmbio alto e importa com câmbio baixo. Todos os demais setores exportam com câmbio baixo e importam com câmbio alto. Com êsse enorme benefício que lhe proporcionou o Govêrno, cabe à indústria textil remunerar melhor o trabalho do homem do campo qkue produz a matéria prima.

Sr. Presidente, vê-se que a providência do Govêrno, através da Comissão de Financiamento da Produção e do titular da Fazenda, ao fixar preços mínimos em paridade com os de São Paulo não tem argumento em contrário nem do ponto de vista industrial nem do econômico e financeiro. Sabemos que a cada providência do Govêrno, financiando produtos, se provoca reação favorável nos mercados, chegando a evitar qe o Executivo dispensa nela qualquer importância.

Sr. Presidente, Srs Senadores, apelamos para o Sr. Ministro da Fazenda, não para que atenda à reivindicação da Comissão dos Produtores de Algodão que se encontra no Distrito Federal, pois sabemos que S. Ex.ª, pelo seu espírito público, pela sua clarividência com os problemas econômicos do país, já está, com suas vistas voltadas para o assunto, tivemos informação da sua melhor boa vontade; apelamos, repito, em nome de tôdas as banâcadas que aqui se manifestaram, do Norte e do Nordeste com apoio valioso das de São Paulo e do Rio Grande do Sul, para que essa providência seja já e já, em benefício da lavoura nordestina; em benefício do homem do Nordeste; em benefício, Sr. Presidente, do Brasil, qeu tem tido no nordestino uma das suas fôrças maiores para o seu desenvolvimento, para o seu bem estar e para a grandeza da pátria brasileira. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vilasbôas, para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(*Para explicação pessoal*) (*Não foi revisto pelo orador*). — Sr. Presidente, comunico a V. Ex.ª aos demais membros da Mesa e ao Plenário, que, no desempenho da honrosa missão ontem recebida, fui juntamente com os ilustres Senadores Filinto Müller e Cunha Melo, à residência do nobre Senador Attilio Vivâqua, levar-lhe a visita do Senado.

Com imensa alegria informo aos nobres pares que aquele ilustre colega está em franca convalescença, e transmite à Casa, por nosso intermédio, sinceros agradecimentos pela gentileza com que foi distinguido. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa agradece a comunicação que o Senador João Vilasbôas acaba de fazer. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento de informação.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 399, de 1957

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, se sirva a Mesa de solicitar ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que o Presidente do Instituto Brasileiro do Sal preste as informações seguintes:

1 — Qual o critério de fixação de quotas para os Estados produtores de sal?

2 — Se a legislação salineira anterior à Lei 3.137 permitia a doação de quotas extras?

3 — Qual o dispositivo legal permissivo dessas concessões?

4 — Se a C. E. concedeu quotas a determinados produtores fora o critério jurídico estabelecido na legislação anterior à Lei numero 3.137?

5 — Qual a razão pela qual foram negados a salineiros do Rio Grande do Norte idênticos favores concedidos a salineiros do Estado do Rio, ou seja se foram negadas às salinas do Rio Grande do Norte quotas extras, enquanto ao Estado do Rio foram doadas quotas extras no valor aproximado de .... Cr$ 100.000.000,00?

6 — Qual o fundamento legal desta discriminação e qual o valor em toneladas e em cruzeiros das doações conferidas ao Estado do Rio pelas Resoluções 99-51 e 6-52, em administrações anteriores?

7 — Qual o rendimento de produção média das áreas de cristalização nas diferentes regiões do país?

8 — Para a produção de uma tonelada de sal quantos metros cúbicos de água do mar são evaporados?

9 — A energia solar que realiza a evaporação de determinados m3 de água do mar capaz de produzir uma tonelada de sal é equivalente a quantas toneladas de carvão? (carvão com o poder calorífico do carvão nacional).

10 — Quantos m3 de água devem ser precipitados em evaporação forçada para a produção de uma tonelada de sal se a operação parte de 18 a 25º Bé até 28, 5º Bé, com concentração final?

11 — Qual a quantidade de óleo combustível necessário à respectiva evaporação, e seu preço em cruzeiros e divisas tudo relacionado à tonelada de sal?

12 — E' mais barato produzir sal evaporado a salmoura à base de óleo combustível importado do que com o emprêgo da energia solar?

13 — O sal produzido racionalmente no Nordeste se apresenta quimicamente com teor superior ou inferior em cloreto de sódio ao produto elaborado em Cabo Frio com maquinária caríssima, combustível importado, etc.?

14 — As Resoluções 99-51 e 6-52 que concederam cotas extras foram publicadas no Diário Oficial? Em que datas?

15 — Qual o custo de uma tonelada de carvão posta em Cabo Frio?

15 — Qual o custo de uma tonelada de carvão posta em Cabo Frio?

Sala das Sessões, 8 de agôsto de 1957. — *Kerginaldo Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 400, de 1957

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 17 de 1957.

Sala das Sessões, em 8 de agôsto de 1957. — *Alencastro Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 711, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 401, de 1957

Nos têrmos do arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo gôzo de 95 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, em 8 de agôsto de 1957. — *Júlio Leite.*

O SR. PRESIDENTE:

A licença concedida terá início na presente data conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu suplente, Sr. Moacir Sobral Barreto. (*Pausa*).

Recebeu a Mesa mais um requerimento

E' lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores o seguinte

Requerimento n. 402, de 1957

Tendo sido convidado aparticipar da delegação do Brasil à posse do Presidente da República Dominicana, General Hector B. Trujillo Molina, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e do artigo 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões em 8 de agôsto de 1957. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1956, que inclui o município de Pinuete, no Estado de São Paulo, na zona de

guerra definida e delimitada pelo Decreto n.º 10.409-A, de 25 de dezembro de 1942, e dá outras providências, tendo Parecer: sôbre o projeto (ns. 234 a 236, de 1957), das Comissões: de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças, favoráveis, com modificações; sôbre as emendas (ns. 662 a 664, de 1957), das Comissões de Segurança Nacional, oferecendo a de número 1-C, pela aprovação da subemenda à mesma proposta pela Comissão de Finanças e contrário à emenda n.º 2; de Serviço Público Civil oferecendo nova subemenda à emenda n.º 1-C e contrário à emenda n.º 2.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo as Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças apresentado subemenda à emenda número 1-C, vai ser aberta a discussão especial desta emenda com as respectivas subemendas.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Comissão de Serviço Público Civil, à emenda n.º 1-C.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Ficam prejudicados os artigos 2.º e 3.º do projeto, a emenda n.º 1-C, e a subemenda da Comissão de Finanças à emenda n. 1-C.

É a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda

Redija-se assim a Emenda 1-C e sua subemenda:

Ao artigo 1.º e seu parágrafo único:

Art. 1.º São amparados pela Lei n.º 288, de 8-6-1948 os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do País que estiveram som regime militar no período da guerra e aos quais foi aplicado o Decreto-lei n.º 4.937, de 9-11-42.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os direitos dos militares e civis, já falecidos em condições de serem beneficiados por esta Lei.

São os seguintes os artigos prejudicados do projeto:

Art. 1.º Fica incluído o município de Piquete, no Estado de São Paulo, na zona de guerra definida e delimitada pelo Decreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Art. 2.º Aos militares e civis que participaram das operações de guerra no município de Piquete, Estado de São Paulo, são extensivos os benefícios das Leis ns. 288, de 8 de junho de 1948, 616, de 2 de fevereiro de 1949, e 1.156, de 12 de julho de 1950, desde suas vigências.

É a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1-C

Redija-se assi mo art. 2.º:

Art. 2.º São amparados pela Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, os militares e civis que serviram na Fábrica Presidente Vargas, no Município de Piquete, e em tôdas as outras Fábricas, Usinas e Estabelecimentos do Brasil que estiveram sob regime militar no período de guerra e aos quais foi aplicado o Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942.

§ 1.º Ficam reconhecidos os direitos de civis e militares amparados por esta lei e já falecidos.

§ 2.º Os benefícios decorrente desta Lei não darão direito a vencimentos ou proventos atrasados.

É a seguinte a subemenda da Comissão de Finanças, prejudicada:

SUBEMENDA

Redija-se assim a Emenda número 1-C.

Substituam-se pelos seguintes os artigos 1.º e 2.º do projeto:

Art. 1.º São amparados pela Lei n. 288, de 8 de junho de 1948, os militares e civis que serviram na Fábrica Presidente Vargas, no município de Piquete, Estado de São Paulo bem assim em tôdas as outras Fábricas, Usinas e Estabelecimentos do país que estiveram sob o regime militar no período de guerra e aos quais foi aplicado o Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os Diretores dos militares e civis já falecidos.

Art. 2.º Os benefíciaos decorrentes desta Lei não darão direito a vencimentos ou proventos atrasados.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 2, de plenário, com pareceres contrários das Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 2

Acrescente-se ao artigo 1.º, depois de Estado de São Paulo, o seguinte:

"Municípios de Cáceres e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso e de Ipameri, no Estado de Goiás".

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(*Pela ordem*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, a Emenda n.º 2 é de minha autoria.

O parecer da Comissão de Finanças, depois considerou justa a Emenda n.º 2; mas julgou-a prejudicada dada a orientação da Comissão, ao aprovar a subemenda à Emenda n.º 1-C.

A Emenda n.º 1-C, estende os benefícios da Lei n.º 288 a todos militares e civis que tenham servido em estabelecimentos sob regime militar, durante o período de guerra, nos têrmos do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942.

Pediria a V. Exa. Sr. Presidente, informasse se foi aprovada a subemenda à Emenda n.º 1-C. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Foi aprovada a subemenda à Emenda n.º 1-C. Está prejudicada a emenda apresentada por V. Exa.

O SR. JOÃO VILASBOAS — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Art. 3.º do projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(*Para encaminhar a votação*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, desejo prestar um esclarecimento ao Plenário.

A Emenda n.º 2-C torna extensiva a medida aos Municípios de Cáceres e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e Ipameri, no Estado de Goiás.

A idéia predominante, nas Comissões, é não dilatar mais os favores concedidos pela chamada Lei da Praia.

Pretende o projeto apenas reparar injustiça.

Os operários de fábricas e arsenais, convocados no tempo da guerra, passaram a trabalhar sob regime militar. Os que faltavam ao serviço quatro dias, cometiam o crime de deserção. Já tive a oportunidade de citar, no Senado, o caso de certa operária de Juiz de Fora, que, devido a um estado fisiológico normal, não compareceu à fábrica durante nove dias consecutivos. Ignorante, não se apercebeu da falta que cometia e não comunicou ao diretor do estabelecimento a sua ausência. Condenada pelo crime de deserção, apelou da sentença, que foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidentes, alguns operários civis e militares, que trabalharam em fábricas e arsenais sob regime militar, não foram atingidos pela lei beneficiadora dos que haviam prestado serviço na zona de guerra.

A emenda, aprovada por tôdas as Comissões, tem um fim, beneficiar êsses operários. Inspirou-a o pensametnto manifestado pelo eminente Senador Mem de Sá — com a qual concordei — de que não havia cogitar-se de municípios, e a emenda do nobre Senador João Villasbôas, estendendo a providência à São Luiz de Cáceres e Piquete, concederia os favores, doze anos depois da guerra, a quem, na realidade, nela não tomara parte.

Essas, as razões pelas quais várias Comissões foram contrárias à emenda do ilustre representante de Mato Grosso.

O *SR. João Villasbôas* — Permite V. Exa. uma explicação?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O *Sr. João Villasbôas* — O decreto que delimitou a zona de guerra do País de natureza reservada, e que só se tornou conhecido quando apresentado o projeto do qual resultou a chamada "Lei da Praia", excluía determinadas regiões do país, como Cáceres, Cuiabá, Ipemeri e Piquete.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente. V. Exa. tem tôda a razão.

O *Sr. João Villasbôas* — Nessas cidades estavam localizadas fôrças federais. Os demais militares, que não participaram da guerra, apenas conheceram dela pela leitura dos jornais, estavam distribuídos por todo o Brasil. Esses receberam as vantagens da Lei da Praia. Dos favores da Lei n.º 288, foram excluídos apenas aquêles que serviam nesses pontos que não figuravam naquele decreto reservado, secreto, que só depois da guerra se tornou conhecido. Daí, ter eu apresentado emenda, estendendo êsses favores, como medida de justiça, aos militares que serviram naquelas guarnições, nas mesmas condições dos que serviram em Corumbá, Campo Grande e Ponta Porã, no meu Estado e que foram beneficiados. Quis, apenas, com minha emenda, que se estendesse a todo o território nacional as vantagens da Lei da Praia.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, com o referido decreto aconteceu exatamente o relatado pelo nobre Senador João Vilasbôas. Desejo apenas esclarecer que, nas localidades não atingidas pelo decreto, se permaneceram os que, de fato quiseram.

Quem conhece o meio militar como eu — com mais de quarenta anos de serviço — sabe que só permanece quatro ou cinco anos numa localidade quem tem interêsse nisso.

No caso específico de Mato Grosso, Cáceres é considerada guarnição má, pela vida cara e sem confôrto que proporciona. Um militar, designado para servir em Cáceres tem direito, no fim de um ano, se não me falha a memória — a pedir transferência para a guarnição que quiser; pode escolher nova guarnição. Se, porém, permaneceu por cinco anos, período da guerra, nessa localidade, foi por que ali tinha interêsses próprios. O problema, entretanto, não é bem êsse.

Eu concordaria, amanhã, com um projeto, tornando a medida extensiva a todo o território nacional, do mesmo modo que fui contrário, quando cheguei da guerra, à "Lei da Praia" e à lei comunista. Tive a coragem moral de, por escrito mostrar os erros que cometeríamos, votando essas leis. O tempo correu, e os fatos provaram que eu estava certo. Hoje, estamos, na Reserva com uma quantidade enorme de militares fortes, vigorosos, em plena capacidade física, moral e intelectual.

E' muito mais vantajoso, para quem é abrangido por essa lei, ir para casa, na Reserva, porque ganha quase 30% mais do que na atividade.

Discute-se, porém, no momento, Senador João Vilasbôas, não o problema do militar combatente, mas apenas o do operário que, durante a guerra, esteve convocado e por um descuido, uma dessas coisas que acontecem, não foi atingido pela lei. Teve apenas os ônus, mas nenhuma vantagem. Trabalhava nos domingos, dias santos e feriados, sem qualquer remuneração. Num certo momento, por cansaço do operário, verificou-se uma explosão em que concorreram cento e tantas pessoas de uma vez; e agora, quando chega o momento de se cuidar do operário — antes que me esqueça: operário que faltou ao ser-

viço foi responsabilizado e recolhido à prisão como desertor; uma mulher que faltou ao serviço uma vez, depois de nove anos de trabalho, foi condenada à prisão — quando chega a vez do operário, repito, não tem qualquer direito.

O objetivo do projeto, com o qual as Comissões da Câmara dos Deputados concordaram, após estudá-lo com grande interêsse e cuidado, foi compensar êsses operários dos ônus com que arcaram no período da guerra.

Não cogitamos dos outros militares; deixamos o problema dêles para ser resolvido oportunamente, quando algum Representante ou o próprio Governo, entendesse conveniente tornar extensivo o benefício a todo o território nacional.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*). — Lembro ao nobre orador que esta esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, esta a explicação que eu desejava dar ao Senado, solicitado fôsse aprovada, como já foi, a subemenda.

Sinto muito discordar do meu eminente amigo, e peço à Casa que rejeite a Emenda n.º 2, porque iria tumultuar o processo.

O *Sr. João Villasboas* — A emenda foi considerada prejudicada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, se o soubesse, não teria tomado a atenção do Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o artigo 3.º, do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o artigo aprovado do projeto:

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser apreciada vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1957, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do município de Quixadá, no Estado do Ceará, tendo Pareceres favoráveis sôbre o projeto e a emenda de Plenário (ns. 1.109, 1.110 e 1.111, de 1956 e 627, 628 e 629, de 1957), das Comissões de: Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1, que tem pareceres favoráveis de tôdas as Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1956.

Acrescente-se, em seguida ao art. 1.º o seguinte.

"Art. E' o Poder Executivo igualmente autorizado a emitir pelo mesmo Ministério, uma série de selos postais comemorativos do centenário do nascimento de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 94, de 1956

(N.º 136-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957, que consolida a legislação sôbre a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências. (aprovado em primeira discussão, com emendas, na sessão de 15 de julho findo). tendo, Parecer da Comissão de Redação, sob n.º 698, de 1957 oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 403, de 1957

Nos têrmos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1957 a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 8 de agôsto de 1957. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto é retirado da Ordem do Dia.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, transcorre hoje a data aniversária do nascimento do *Presidente Artur Bernardes*. Pela minha voz, o Partido Republicano presta, nesta Casa, as homenagens da sua saudade e admiração ao seu preclaro chefe, cuja vida é um *exemplo constante de ação* de labor cívico, de devotamento às instituições democráticas e aos mais altos interêsses da coletividade nacional.

Promotor público, Vereador, Deputado estadual e federal, Governador de Minas Gerais, Senador Presidente da República, o insigne cidadão paulava sempre sua *conduta, sua atividade, seus anseios* pelo interêsse público e o reto cumprimento do dever. Símbolo das grandes qualidades do povo mediterrâneo, êle o foi até o derradeiro dia: *operoso, honesto, sereno*, austero, enérgico, patriota. Daí o prestígio que sempre desfrutara até a morte, prestígio que se revigorava cada dia, pelo desvelado interêsse *por tudo quanto diz a respeito à preservação do regime* e às grandes causas do povo.

Quando irrompeu a Revolução constitucionalista, solicitado a manifestar-se, foi, como sempre, claro, firme, decidido: "A alma cívica do Brasil transportou-se para S. Paulo. Fico com S. Paulo". Em conseqüência, castigou-o a ditadura com o exílio; mas a fibra do lutador intemerato e intimorato continuou inamolgável.

Voltando à Pátria, no Parlamento ou onde quer que empregasse o seu labor, o seu espírito público permanecia sempre embedido nos grandes problemas nacionais. Patriota exaltado, desfraldou a bandeira nacionalista na questão da Itabira Iron, no caso Hileia, no problema do petróleo. Pode-se dizer, resumindo a sua vida pública que vivera e morrera empunhando com o ardor de um paladino o Ariverde Pendão.

O Partido Republicano, prestando, agora, esta homenagem ao seu grande chefe, outra cousa não faz senão cultuar a memória de um homem que foi *antes de tudo*, um grande brasileiro: grande pelo caráter, grande pela rigidez de princípios, grande pela autoridade moral, grande sobretudo, pelo fervor e a bravura com que, defendendo o princípio da autoridade e as riquezas naturais do Brasil, fez-se respeitado dos seus contemporâneos e digno das bênçãos da posteridade.

Sr. Presidente, ao sentir que se lhe avizinhava o derradeiro dia, escreveu o Presidente Arthur Bernardes as seguintes palavras, o *testamento espiritual do grande cidadão*, em que vemos polarizados no amor de Deus e no amor da Pátria as aspirações do seu coração de brasileiro e da sua alma de cristão: "O fim do homem é Deus para o qual devemos preferentemente viver. Eu, porém, vivi mais para a Pátria e esqueci-me d'êle. A êle devemos conta do uso que aqui fazemos da nossa vida, e eu a tive longa. Receoso de não poder resgatar minhas faltas no pouco tempo que me resta, apesar da sua *infinita misericórdia*, peço aos meus amigos e correligionários e brasileiros de boa vontade que me ajudem a suprí-las com as suas preces".

Nêste ato de contrição público, está tôda a alma do extraordinário varão: ajoelhado diante de Deus, com os olhos voltados para a grandeza do seu país.

Sr. Presidente, já se disse que trabalhar é orar. Tôda vez que se cumpre à risca um dever, estamos rezando, estamos prestando o tributo da nossa adoração ao Criador. E *Arthur Bernardes foi sempre o exemplo do dever cumprido*.

Num formoso livrinho de Guy de Larigandie, essa admirável figura de cavaleiro andante do catolicismo, *para quem foi a religião trabalho*, luta, dinamismo, vibrilha a beleza deste conceito: "O trabalhador de enxada e o monge deveriam ter a mesma prece: *Meu Deus, fazei que eu cumpra a minha* vocação. Um deve esforçar-se por ser um bom monge e outro por ser um bom trabalhador de enxada. Seus destinos não são diferentes. *Pondo cada qual em ação suas capacidades* e dons, realiza-se a si mesmo e, com isso, trabalha para a glória de Deus."

Senhores Senadores, o Presidente *Arthur Bernardes* pôs *sempre* em ação suas capacidades e seus dons, trabalhou sempre pela glória de Deus; manejando, sem descanso, sua enxada, aquela robusta enxada *de aço montanhês*, cumpriu êle sua vocação, que foi dignificar o Poder Civil, servir o seu povo e engrandecer a sua pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos.

Não está presente.

Não há mais orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ao chegar ao Senado, recebi memorial de mais de *duas dezenas de funcionários* da Estrada de Ferro Central do Brasil que pedem a minha interferência junto ao Govêrno da República quanto às nomeações que alí estão sendo feitas.

Alegam êles Sr. Presidente, que os cargos de Auxiliar de Tesoureiro estão sendo preenchidos por jovens recem-nomeados, preterindo, *assim, funcionários com vinte*, vinte e cinco e até mais de trinta anos de serviço.

Sr. Presidente, trata-se de causa justa e humana. São servidores que trabalharam sempre na Tesouraria, aí formaram seu conceito funcional, sua ação foi reconhecida por chefes de várias gerações e agora, ao atingirem o final da carreira, vêem-se preteridos por jovens, naturalmente protegidos por

elementos estranhos à Central do Brasil.

Estou certo de que o ilustre Presidente da República não está informado do que se vem passando, que velhos funcionários estão sendo preteridos e que, jovens recém ingressados na vida pública, estão preenchendo as vagas. E' nêsse sentido que trago meu apêlo a S. Exa. a fim de que mande examinar com mais cuidado, as indicações que lhe chegam às mãos.

O que os funcionários pleiteiam — repito — é justo e humano: desejam, apenas, que as nomeações sejam feitas dentre os que forem indicados pelos chefes imediatos.

Sr. Presidente, mais uma vez querendo colaborar com o Chefe da Nação, é que do alto desta tribuna, levo ao conhecimento de S. Exa. o que se passa na Central do Brasil. Peço-lhe, ainda, mande examinar, com cuidado, o assunto, fazendo justiça aos velhos funcionários. *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

da próxima sessão

9 de agôst ode 1957

1 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1956, que concede a pensão especial de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) mensais, acrescida dos abonos das Leis ns. 1.765 de 18 de dezembro de 1952, e 2.412, de 1 de fevereiro de 1955, a Angelita Fernandes da Silva, neta do capitão Luiz Fernandes da Silva, herói da guerra do Paraguai, tendo pareceres contrários — ao Projeto e às emendas de Plenário (números 294, 295 e 536, de 1957), das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Finanças.

2 — Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 342, de 1956, que dispõe sôbre o uso de compêndios escolares e dá outras providências, tendo parecer, sob n.º 612, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr$ 2.500.000,00, como auxílio à União dos Escoteiros do Brasil pela realização do Ajuri Nacional Escoteiro e da IV Conferência Escoteira Interamericana e para participação dos Escoteiros Brasileiros no IX Jamboree Mundial de Escoteiros, tendo parecer favorável, sob n.º 660, de 1957, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 43 DE 8 DE AGÔSTO DE 1957

O Diretor Geral, de ordem do 1.º Secretário, dispensa do ponto, nos têrmos do art. 38, da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo da Comissão de Economia, o Redator, Padrão PL-7, Caio Cesar de Menezes Pinheiro.

Secretaria do Senado Federal, em 8 de agôsto de 1957. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR$ 0,40